



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

---

## REGRAS E NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA E CONDUTA PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE FISIOTERAPIA

Estas regras e normas foram desenvolvidas para todos os laboratórios de uso do curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia – Universidade de Brasília. Para tirar melhor proveito destas e preservar os nossos laboratórios, é necessário que todos os usuários a conheçam e pratiquem-nas desde o primeiro momento que utilizá-los.

Apesar de cada laboratório ser voltado para uma área específica, estas regras são básicas que envolvem disciplina e responsabilidade.

Art. 1. Os laboratórios de que se tratam essas regras e normas estão sob a gestão do curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Art. 2. O uso dos laboratórios será permitido mediante autorização prévia, de acordo com essa **Regras e Normas Gerais de Segurança e Conduta** e os **Procedimentos Operacionais dos Equipamentos (POPs)** (disponibilizados nos apêndices regulamentos de cada laboratório).

Art. 3. **Permanência nos laboratórios:**

§ 1º. Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas nos laboratórios.

Não é permitida a presença de crianças desacompanhadas no ambiente dos laboratórios.

§ 3º. É indispensável o jaleco de mangas compridas, sempre que estiver dentro de um laboratório, mesmo que não esteja trabalhando, salvo as aulas para as quais os professores solicitarem roupa diferenciada, como por exemplo *top* e bermuda.

§ 4º. Quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, máscara, etc) de acordo com a orientação do professor, técnico e/ou monitor.

§ 5º. Não será permitido o uso de aparelho celular, bebidas, comidas e fumar nos laboratórios.

§ 6º. Não é permitido entrar com mochilas e bolsas, que devem ser guardadas nos armários;

§ 7º. Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos e/ou em uso de touca.

§ 8º. Recomenda-se que todos os usuários leiam os **Procedimentos Operacionais dos Equipamentos (POPs)** (disponibilizados nos apêndices dos regulamentos de cada laboratório), com a certeza de ter entendido todas as instruções. Em caso de dúvidas, se algo anormal ou se ocorrer algum acidente, trauma ou choque elétrico, chame o professor, técnico de laboratório ou monitor, imediatamente, ainda em caso de emergências e **urgências médicas, contatar o telefone 192 SAMU.**

§ 9º. Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as análises e o uso dos aparelhos.

§ 10º. Obrigatório o registro em ata (Diário de uso) quando for utilizado o ambiente independente de ocorrências, o mesmo também serve para quando identificado extravio, quebra ou dano de materiais e aparelhos, comunique imediatamente aos professores e técnicos de laboratório ou ao monitor responsável. Tal evento deverá ser registrado no livro de ocorrência dos laboratórios.

§ 11º. Ao entrar no laboratório, ligar somente os aparelhos que serão utilizados na aula, monitoria, pesquisa e extensão ao deixá-lo, verificar se todos os equipamentos encontram-se desligados.

§ 12º. Verificar sempre a tensão (110/220V) correta de cada aparelho antes de ligá-lo na tomada.

§ 13º. É obrigatório o conhecimento e cumprimento dos **Procedimentos Operacionais (POPs)** para uso e cuidados dos equipamentos de cada laboratório.



# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

---

§ 14º. Para utilização dos laboratórios em atividades de monitoria, pesquisa e extensão, é necessário o agendamento prévio com os técnicos, como detalhado no Art. 5.

## Art. 4. Do uso de equipamentos/materiais

§ 1º. É vedada a retirada de quaisquer materiais sem prévia autorização e registro;

§ 2º. Para utilização dos equipamentos/materiais dos laboratórios em aulas, monitorias, pesquisa e extensão, é necessário o agendamento prévio via e-mail dos laboratórios da Fisioterapia

< [laborfisiofce@gmail.com](mailto:laborfisiofce@gmail.com) > para uso do Laboratório localizado na UAC e para < [laboratoriosfisiocem4@gmail.com](mailto:laboratoriosfisiocem4@gmail.com) > para uso dos Laboratórios localizado no CEM4, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou das 14:00h às 18:00h, ou diretamente aos técnicos responsáveis pelo espaço, especificando no assunto o nome do laboratório de interesse (Assunto: "TÍTULO DO E-MAIL - NOME DO LABORATÓRIO). Especificar no agendamento o(s) professor(es) e aluno(s) que irão utilizá-lo, o tempo de uso e o(s) equipamento(s) que serão utilizados.

§ 3º. Os modelos anatômicos deverão ser utilizados com cuidado, sem a utilização de canetas;

§ 4º. A SOLICITAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAIS DO CAMPUS (**ANEXO 1**) deverá ser feita por um professor do quadro permanente da Faculdade de Ceilândia, com a data de saída e de retorno, e encaminhada para apreciação em reunião do Colegiado de Fisioterapia independentemente da finalidade (pesquisa mestrado/doutorado/iniciação científica, aula, atividade de extensão, etc). Após aprovação do colegiado, uma cópia da autorização deverá ser entregue ao técnico do laboratório para realização do registro e liberação.

§ 5º. Os empréstimos para saída de equipamentos/materiais do campus terão prazo máximo 30 dias corridos sendo necessário o preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) por um docente do quadro permanente da Faculdade de Ceilândia (**ANEXO 2**).

§ 6º. É permitida a renovação de empréstimo desde que não haja agendamento prévio para utilização dos equipamentos/materiais. Em caso de necessidade de renovação do empréstimo será exigida nova solicitação de saída de equipamentos/materiais que deverá ser apreciada em reunião do Colegiado de Fisioterapia.

§ 7º. Em situações de urgência, poderá ser realizado um empréstimo especial dos equipamentos/materiais, por no máximo dois dias úteis, mediante autorização de saída assinada ad referendum pelos gestores dos laboratórios ou coordenador do curso de fisioterapia, devendo este empréstimo ser comunicado na reunião seguinte de colegiado.

§ 8º. É permitida 1 (uma) renovação de empréstimo especial desde que não haja agendamento prévio para utilização dos equipamentos/materiais.

§ 9º. Durante o período letivo, a autorização do empréstimo fica condicionada a permanência de pelo menos um exemplar de cada equipamento/material no laboratório, exceto em situação de empréstimo especial.

§ 10º. Os técnicos não se responsabilizarão por materiais particulares (sem patrimônio) de professores utilizados no laboratório.

§ 11º. A responsabilidade pelos equipamentos/materiais utilizados em aula, pesquisa e extensão será exclusivamente do professor, cabendo a ele, quando ao fim da aula, solicitar aos técnicos o recolhimento dos mesmos.

§ 12º. Os equipamentos disponíveis no laboratório são de uso exclusivo para as aulas práticas, monitoria, pesquisa e extensão, por isso não promova brincadeiras com os mesmos. Ressalta-se que os equipamentos não poderão ser utilizados para finalidades individuais e/ou terapêuticas sem a adequada supervisão.



# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

---

\*em qualquer tempo, poderá ser solicitada a devolução o material emprestado, que deverá ocorrer dentro do prazo de 48 horas.

## Art. 5. Do uso dos laboratórios

§ 1º. Comunicados e agendamentos referentes às atividades das disciplinas deverá obrigatoriamente ser realizado no início de cada semestre letivo, via e-mail dos laboratórios da Fisioterapia <[laborfisiofce@gmail.com](mailto:laborfisiofce@gmail.com)> para uso do Laboratório localizado na UAC e para <[laboratoriosfisiocem4@gmail.com](mailto:laboratoriosfisiocem4@gmail.com)> para uso dos Laboratórios localizado no CEM4, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou das 14:00h às 18:00h, ou diretamente aos técnicos responsáveis pelo espaço, especificando no assunto o nome do laboratório de interesse (Assunto: "TÍTULO DO E-MAIL - NOME DO LABORATÓRIO). Especificar no agendamento o(s) professor(es) e aluno(s) que irão utilizá-lo, o tempo de uso e o(s) equipamento(s) que serão utilizados.

§ 2º. É de responsabilidade do professor, encaminhar aos técnicos dos laboratórios, no início de cada semestre, o cronograma de atividades e roteiro com materiais que serão utilizados nos laboratório para cada aula prática ou prova (**PLANO DE ENSINO**);

§ 3º. O uso do laboratório deverá ser registrado em planilha/caderno apropriados constando nome do usuário, data, hora de início e hora de término e nome do docente responsável pelo uso do espaço (o registro de retirada das chaves deverá ser realizado com os técnicos e/ou portaria, para adequado controle de uso dos espaços).

§ 4º. Em casos excepcionais de alterações ou novos agendamentos, os mesmos deverão ser realizados com no mínimo 72h de antecedência, de acordo com o **inciso 1º do Art. 5.**

§ 5º. Em casos de cancelamento ou impossibilidade de ministrar as aulas práticas, pesquisa e extensão nos espaços previamente agendados, comunicar com o máximo de antecedência e no mínimo 24hs antes, aos técnicos responsáveis para disponibilização do espaço para outro professor/pesquisador. Na falta deste comunicado por duas vezes consecutivas os demais agendamentos do professor/pesquisador serão cancelados e disponibilizados para outro professor/pesquisador.

§ 6º. Nunca trabalhar sozinho no laboratório. É conveniente fazê-lo durante o período de aula ou na presença de técnico e/ou professor, em casos excepcionais o uso poderá ser feito na ausência dos mesmos, mas para ambas as situações a atividade deverá ser autorizada por escrito pelo professor responsável especificando qual equipamento e o período que será utilizado, conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) (ANEXO 2)**. Caso o Gestor do laboratório preveja a não capacitação do aluno no uso dos equipamentos do mesmo, ele terá autonomia de não assinar o Termo, não liberando o aluno para a reserva do laboratório, a fim de preservar o patrimônio público.

§ 7º. As chaves dos laboratórios são de controle dos técnicos, por esse motivo é imprescindível a comunicação com os técnicos no caso da utilização, na falta do técnico as mesmas estarão sobre os cuidados dos vigilantes.

## Art. 6. Do uso do laboratório aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º. Faz-se necessária a presença de um professor responsável para utilização do laboratório aos sábados, domingos e feriados. Em situações excepcionais, o docente responsável pela pesquisa poderá autorizar um aluno de sua confiança a utilizar os laboratórios nestes dias, devendo os mesmos assinarem o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) (ANEXO 2)**.

§ 2º. É necessário o preenchimento do formulário de **ACESSO AOS LABORATÓRIOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (ANEXO 3)** assinado pelo professor/orientador requisitante, especificando a data e horário de utilização do laboratório e os nomes de todos os participantes. Este formulário deverá ser encaminhado antecipadamente ao administrador do campus, que posteriormente o enviará para os vigilantes/



# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

---

portaria.

§ 3º. Nos dias de coleta aos sábados, domingos e feriados, os vigilantes serão responsáveis apenas pela entrega e recolhimento das chaves do laboratório, ficando o professor/orientador totalmente responsável pelo zelo com os equipamentos/materiais (guardar materiais, desligar os equipamentos, trancar armários e portas, etc.);

§ 4º. Os equipamentos/materiais serão conferidos pelo técnico de laboratório no primeiro dia útil após a utilização.

§ 5º. O professor responsável/orientador deverá comunicar ao coordenador do laboratório quaisquer imprevistos ocorridos durante as coletas no primeiro dia útil seguinte.

§ 6º. Nestes dias, haverá uma ata de registro que deverá ser preenchida com o horário de início e término das atividades além de um breve relato dos equipamentos utilizados e eventuais imprevistos que possam ter surgido durante o período.

Art. 7. Na primeira aula prática de cada disciplina do curso de Fisioterapia que utilizará os laboratórios, o professor responsável ou o professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das **Regras e Normas dos Laboratórios** (tanto as gerais quanto os POPs específicos de cada laboratório), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

## Art. 8. Das atividades de aulas, monitorias, curso e etc.

§ 1º. Quando as disciplinas apresentarem monitores, o(s) docente(s) responsável(is) pela mesma deverão apresentá-los as técnicas de laboratórios, juntamente enviando nome e contato dos monitores que desenvolverão atividades.

§ 2º. O laboratório e os materiais deverão ser previamente agendados pelo professor/monitor, via e-mail dos laboratórios da Fisioterapia <[laborfisiofce@gmail.com](mailto:laborfisiofce@gmail.com)> para uso do Laboratório localizado na UAC e para <[laboratoriosfisiocem4@gmail.com](mailto:laboratoriosfisiocem4@gmail.com)> para uso dos Laboratórios localizado no CEM4, de segunda a sexta- feira, das 08:00h às 12:00h, ou das 14:00h às 18:00h, ou diretamente aos técnicos responsáveis pelo espaço, especificando no assunto o nome do laboratório de interesse (Assunto: "TÍTULO DO E-MAIL - NOME DO LABORATÓRIO). Especificar no agendamento o(s) professor(es) e aluno(s) que irão utilizá-lo, o tempo de uso e o(s) equipamento(s) que serão utilizados. Na data da utilização o professor/monitor deverá fazer o registro de seus dados em ata e assinar.

§ 3º. O horário de utilização do laboratório pelos monitores será de, no máximo, uma hora.

§ 4º. Não é permitido que monitores fiquem com as chaves do laboratório.

§ 5º. Os monitores poderão usar os laboratórios sem a presença dos professores responsáveis pelas disciplinas, mas sempre na presença da técnica responsável pelo mesmo. Para tal, o monitor deverá apresentar ao técnico o TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (MONITOR), no qual conste a ciência do docente perante a atividade a ser realizada (**ANEXO 4**).

§ 6º. Todas as regras apresentadas no Art. 3 deste documento deverão ser respeitadas pelos monitores e alunos participantes das atividades de monitoria.

## Art. 9. Das atividades de pesquisa e extensão

§ 1º. Comunicados e agendamentos deverão seguir os mesmos procedimentos descritos **no inciso 1º do Art. 5** destas Regras e Normas

§ 2º. Cada grupo de pesquisa é responsável pelo seu material e pelos seus procedimentos para arquivo de dados em cartões de memória, HD externo e similares, respeitando-se os **Procedimentos Operacionais dos Laboratórios e Equipamentos – Vide POPs**). O usuário deverá organizar seus dados em seu



# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

arquivo pessoal (cartão de memória, HD externo e similares), pois os dados arquivados no PC do equipamento serão apagados mensalmente no último dia útil do corrente mês. Ao término de cada atividade de pesquisa e/ou extensão, tudo o que foi usado deverá ser limpo e guardado em seus respectivos lugares.

§ 3º. Não utilizar o material de outra equipe/grupo de pesquisa, exceto quando autorizado previamente pelo responsável do equipamento.

§ 4º. Os equipamentos disponíveis nos laboratórios sob gestão do curso de Fisioterapia poderão ser utilizados em projetos de pesquisa/extensão, desde que vinculados a grupos de pesquisa e a parceiros do curso de Fisioterapia e devidamente comunicados aos gestores e técnicos dos respectivos laboratórios.

§ 5º. Antes de iniciar as coletas de dados, cada grupo de pesquisa deverá entregar uma versão impressa do resumo do(s) projeto(s), constando a equipe de coleta (alunos e professores), termo de consentimento livre e esclarecido e comprovante de aprovação do comitê de ética, para técnica do respectivo laboratório a ser usado, a fim de, registro e controle das atividades realizadas nos laboratórios. Logo, no término das coletas de dados, quando não mais utilizar o laboratório, o grupo de pesquisa também deverá comunicar por escrito para técnica do respectivo laboratório, a finalização de suas atividades.

§ 6º. Alunos de iniciação científica, mestrandos e doutorandos poderão utilizar os laboratórios, desde que apresentem TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNOS DE PESQUISA) (**ANEXO 2**), no qual conste o(s) nome(s) do(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto de pesquisa/extensão. Os alunos deverão trazer duas cópias impressas do termo, a serem entregues para as técnicas de laboratório e portaria do local.

§ 7º. Alunos de iniciação científica, mestrandos e doutorandos poderão efetuar os agendamentos para uso dos laboratórios, desde que na reserva conste o nome do professor responsável, para controle de uso dos espaços.

§ 8º. Pesquisadores externos e parceiros dos grupos de pesquisa do curso de Fisioterapia poderão utilizar os laboratórios, desde que apresentem TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) (**ANEXO 2**), no qual conste o(s) nome(s) do(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto de pesquisa/extensão. Os mesmos deverão trazer duas cópias impressas do termo, a serem entregues para as técnicas de laboratório e portaria do local.

§ 9º. Pesquisadores externos e parceiros poderão efetuar os agendamentos para uso dos laboratórios, desde que na reserva conste o nome do professor responsável, para controle de uso dos espaços.

§ 10º. Os agendamentos das atividades de pesquisa/extensão nos laboratórios deverão respeitar atividades de graduação previamente agendadas no espaço. Possíveis conflitos de horário deverão ser comunicados aos técnicos dos laboratórios para adequação dos mesmos.

§ 11º. Para maiores informações referentes a cuidados em casos de emergências e urgências médicas, contatar o **Telefone 192 SAMU**.

Em casos de dúvidas, entrar em contato com as técnicas via e-mail dos laboratórios (laborfisiocfe@gmail.com), ou com os gestores responsáveis pelos laboratórios, descritos a seguir:

A) **Laboratório de Habilidades Terapêuticas I e II** – Gestora: Profa. Dra. Luisiane de Ávila Santana; e-mail: [luisianeas@gmail.com](mailto:luisianeas@gmail.com)

B) **Laboratório de Habilidades Terapêuticas III** – Gestora: Profa. Dra. Graziella França Bernardelli Cipriano; e-mail: [grafb@uol.com.br](mailto:grafb@uol.com.br) ou [grafb@unb.br](mailto:grafb@unb.br)

C) **Laboratório de Análise do Movimento Humano e Processamento de Sinais** – Gestora: Profa. Dra.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**Faculdade de Ceilândia**

**Colegiado do Curso de Fisioterapia**

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: [jpcmatheus@unb.br](mailto:jpcmatheus@unb.br)

---

Clarissa Cardoso dos Santos Couto Paz; e-mail: [clarissacardoso@unb.br](mailto:clarissacardoso@unb.br) ou [clarissacardoso@yahoo.com.br](mailto:clarissacardoso@yahoo.com.br)

D) **Laboratório de Desempenho Funcional Humano** – Gestor: Prof. Dr. Rodrigo Luiz Carregaro; e-mail: [rodrigocarregaro@unb.br](mailto:rodrigocarregaro@unb.br)

E) **Ginásio Terapêutico** – Gestor: Prof. Ms. Sergio Ricardo Thomaz; e-mail: [srtho-maz@yahoo.com.br](mailto:srtho-maz@yahoo.com.br)

F) **Laboratório de Processo de Reabilitação e Funcionalidade Humana** – Gestor: Prof. Ms. Leonardo Petrus da Silva Paz; Tel.: 92581905; e-mail: [leonardopaz@unb.br](mailto:leonardopaz@unb.br)

G) **Laboratório de Avaliação e Intervenção** – Gestor: Prof. Dr. Rodrigo Luiz Carregaro; e-mail: [rodrigocarregaro@unb.br](mailto:rodrigocarregaro@unb.br)